

Lei nº 231

Autoriza a compra de Material Didático
A Câmara Municipal de Gurinhata decreta:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a comprar material Didático e Material para as Escolas até o valor de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) anuais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.965, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal

de Gurinhata, 4 de novembro de 1.964.

Edmundo Gabriel de Souza

Waldico Gomes Ferreira